Requerimento nº 220/2021/SAPL

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental e ouvido o Plenário, requerem a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, relatórios relativos aos serviços de transporte público coletivo e por aplicativo prestados no município, contendo as seguintes informações:

I – Quanto ao Transporte Coletivo:

a) mapas de apuração do número de passageiros transportados, mês a mês, de janeiro/2021 até a presente data, com os totais por linha/rota;

b) valor e critérios de cálculo do subsídio pagos à empresa concessionária do serviço em 2021, com as respectivas justificativas de revisão/modificação;

c) cópia da planilha de custos dos serviços de transporte vigente em janeiro/2021 e atual;

d) relação de veículos do transporte público em circulação, incluindo o modelo e ano de fabricação;

e) sobre os subsídios, solicitam cópia dos estudos e das planilhas de custos da nova política que será implantada, conforme anunciou recentemente o Executivo;

II – Quanto ao serviço de transporte gerenciado por aplicativo:

a) relação de operadoras dos serviços em atuação em Ponte Nova;

b) relação contendo o nome dos condutores inscritos, bem como a lista de veículos em operação, de cada operadora autorizada, devidamente atualizada;

c) relatórios contendo os dados estatísticos, anonimizados e agregados relacionados à origem e destino, às rotas e distâncias percorridas em média, bem como aos horários das viagens iniciadas e/ou finalizadas, de janeiro/2021 até a presente data, mês a mês.

As informações visam a orientar o trabalho de acompanhamento das questões relativas ao transporte público, notadamente o transporte coletivo, complementando os dados apresentados em reunião da Comissão de Serviços Públicos Municipais pelos Secretários de Governo e de Fazenda, e pelo responsável pelo Demutran.

Vale anotar que todas as informações são de fornecimento obrigatório pelas prestadoras de serviços ao Demutran, departamento responsável pela operação dos serviços de transporte público em Ponte Nova, consoante as disposições das Leis Municipais nº 2.859/2005 e nº 4.336/2019.

Ponte Nova - MG, 4 de setembro de 2021.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro – PV

Wellerson Mayrink de Paula - PSB